



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
 COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

Processo Administrativo n° 23381.001194.2024-12

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 30/2024

**TERMO ADITIVO 01/2025 AO
 CONTRATO 30/2024, QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
 DA PARAÍBA - REITORIA E A
 EMPRESA COPY LINE COMERCIO E
 SERVICOS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida João da Mata, 256, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa– Paraíba - CEP: 58.013-120, inscrito no CNPJ sob o nº 10.783.898/0001-75, representado pela Reitora, Sra. **MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022, portador(a) da Matrícula Funcional nº 1161740, e, do outro lado, a empresa **COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, inscrito(a) no ME/CNPJ sob o nº 02.914.690/0001-10, sediado(a) na Rua Lauro Torres, nº 50, Tambauzinho, João Pessoa/PB, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. **KELNNER MAUX DIAS**, Representante Legal, conforme *atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no contrato original, no Processo n.º 23381.001194.2024-12, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **30/2024**, por mais **12 (doze)** meses a partir de **26/11/2025** até **26/11/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, para prosseguir com os serviços de solução de tecnologia da informação e comunicação de impressão corporativa gerenciada (managed print services) com alocação de equipamentos para impressão, cópia e digitalização de documentos; fornecimento contínuo de consumíveis de impressão (exceto papel); solução completa de gerenciamento e suporte técnico preventivo e corretivo on-site, atendendo às necessidades institucionais das unidades vinculadas ao **CAMPUS AVANÇADO PEDRAS DE FOGO- IFPB**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
 COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total da contratação foi de **R\$ 31.771,20 (trinta e um mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos)**, valor do contrato original até o reajuste previsto na CLÁUSULA TERCEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1 O reajuste a ser efetuado, previsto no Contrato nº 30/2024, por força do reequilíbrio econômico-financeiro 2025 através do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, contado da data do orçamento estimado, em 04/10/2024, será feito por apostilamento, tendo em vista que o índice de reajuste referente ao mês de apresentação da proposta pela contratada ainda não foi oficialmente divulgado pelo IPEA.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26417/158138
 Fonte de Recursos: 1000000000
 Programa de Trabalho: 231620
 Elemento de Despesa: 339040
 Plano Interno: L0000P0100N
 Nota de Empenho: **2025NE000060**

4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA– PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da *data de sua assinatura*.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

CLÁUSULA SEXTA– RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

João Pessoa, outubro de 2025.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora – IFPB
Contratante

KELNNER MAUX DIAS
Resp.- COPY LINE COM. E SERV. LTDA.
Contratada